

**ANEXO II**

<b>Cargo / Função de Confiança</b>	<b>Forma de Preenchimento</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Campo/local de atuação</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Professor I</b>	Nomeação, após aprovação em concurso público	Licenciatura plena com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação	- unidades escolares da rede municipal; - unidades escolares conveniadas	- reger classe de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; - atuar em postos de trabalho das EFETIs, em salas de leitura, salas de recursos, execução de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.
<b>Professor II</b>	Nomeação, após aprovação em concurso público	Licenciatura plena com habilitação específica para a disciplina	- unidades escolares da rede municipal; - unidades escolares conveniadas	- ministrar aulas em classes dos anos finais do ensino fundamental regular, da educação de jovens e adultos e da educação especial; - atuar em postos de trabalho das EFETIs, em salas de leitura, salas de recursos, enriquecimento curricular, coordenação de projetos e programas extracurriculares e laboratórios de aprendizagem.
<b>Diretor de Escola</b>	Designação	- docente estável; - 5 (cinco) ou mais anos de magistério na Rede de Ensino Municipal; - licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação <i>lato sensu</i> em área afim da educação; ou - licenciatura plena em área afim da educação e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar.	- em unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e regiões de núcleos de educação infantil.	- administrar unidades escolares da Rede Municipal de Ensino: respondendo, no âmbito escolar, pelo cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes da SME, oferecendo condições para a participação efetiva de todos no planejamento, na execução e na avaliação do projeto político-pedagógico da escola, responsabilizando-se pelos resultados da aprendizagem dos alunos e desincumbindo-se das demais atribuições contidas no Regimento Escolar.

<b>Assistente de Direção</b>	Designação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- docente estável;</li> <li>- 5 (cinco) ou mais anos de magistério na Rede de Ensino Municipal;</li> <li>- licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação <i>lato sensu</i> em área afim da educação; ou</li> <li>- licenciatura plena em área afim da educação e pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Escolar.</li> </ul>	- em unidades escolares do ensino fundamental.	- colaborar com o Diretor de Escola na administração da unidade escolar, atendendo as normas legais e as diretrizes traçadas pela SME, substituindo o Diretor em suas ausências e impedimentos legais, corresponsabilizando-se pelo resultado da aprendizagem dos alunos e desincumbindo-se das demais atribuições previstas no Regimento Escolar.
<b>Orientador de Escola</b>	Designação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- docente estável</li> <li>- 5 (cinco) ou mais anos de magistério na Rede de Ensino Municipal;</li> <li>- licenciatura plena em Pedagogia ou em área afim da educação;</li> <li>- pós-graduação <i>lato sensu</i> em área afim da educação.</li> </ul>	- em unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e regiões de núcleos de educação infantil.	- responsabilizar-se pela elaboração, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades do processo de ensino e aprendizagem de sua unidade escolar.
<b>Orientador de Ensino</b>	Designação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- docente estável;</li> <li>- 3 (três) ou mais anos de função de confiança exercida nas unidades escolares;</li> <li>- licenciatura plena em Pedagogia ou em área afim da educação;</li> <li>- pós-graduação <i>lato sensu</i> em área afim da educação.</li> </ul>	- na sede da Secretaria Municipal de Educação.	- aprimorar a prática docente, promovendo a integração de professores com os demais especialistas da unidade escolar; atuar em projetos de orientação pedagógica e educacional, responsabilizando-se pelos resultados da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
<b>Supervisor de Ensino</b>	Designação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- docente estável;</li> <li>- 3 (três) ou mais anos de função de confiança exercida nas unidades escolares;</li> <li>- licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas relacionadas à Supervisão;</li> </ul>	- na sede da Secretaria Municipal de Educação.	- fiscalizar os trabalhos administrativos, assessorar e supervisionar os trabalhos pedagógicos das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a legislação vigente.